CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

PROJETO DE LEI Nº -0246/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS EM FALTA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONTRATADAS PARA GESTÃO DO EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º As organizações sociais contratadas pelo Município de Fortaleza para executar a gestão de unidades de atenção primária à saúde (UAPS), unidades de pronto-atendimento (UPA's), policlínicas, centros de atenção psicossocial (CAPS) e hospitais da rede municipal de saúde ficam obrigadas a divulgar e atualizar, nos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mês, a lista dos medicamentos em falta nas unidades em que prestam os serviços.

Parágrafo único. Será considerado "em falta" o medicamento previsto no contrato de gestão da organização social, mas cuja disponibilidade não possa ser imediatamente garantida.

Art. 2º A divulgação deverá ocorrer com a afixação da lista em local visível e de livre acesso, nas proximidades do setor de farmácia das unidades de saúde, e pela publicação em endereço eletrônico da organização social.

Art. 3º A lista deverá conter o nome principal do medicamento e seus nomes alternativos, caso existam e possam ser recomendados, e a previsão de reabastecimento.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

Art. 4º O descumprimento do disposto nessa lei implicará sanções administrativas e pecuniárias à organização social, na forma do regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação oficial.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
09 ABR 2025
10 30

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir transparência e controle social sobre a gestão de medicamentos nas unidades de saúde do Município de Fortaleza, notadamente aquelas geridas por organizações sociais contratadas pelo poder público. A proposta tem como foco assegurar o direito à informação e à saúde, pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito.

A **Lei nº 9.637/1998**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais (OS), impõe que os contratos de gestão firmados com o poder público devem conter cláusulas que assegurem a transparência, a publicidade e a avaliação periódica dos resultados obtidos. Ao exigir a divulgação da lista de medicamentos em falta, o presente projeto atua em conformidade com esse princípio, promovendo uma gestão mais aberta e participativa, com maior controle por parte dos usuários, conselhos locais de saúde e do poder público.

Ademais, o direito à informação é também um direito fundamental garantido pelo **art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, que estabelece ser direito de todos receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

Portanto, a proposta ora apresentada fortalece a transparência na gestão pública da saúde, assegura o acesso à informação e contribui para a efetivação dos direitos constitucionais e legais à saúde, à informação e ao controle social. Ao exigir que as organizações sociais divulguem regularmente as listas de medicamentos em falta, buscamos prevenir omissões, garantir previsibilidade ao usuário e reforçar o papel fiscalizador da sociedade civil.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, que representa um passo importante na qualificação da gestão da saúde em Fortaleza.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42